



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 432/2017 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **20992/2011 - 23793, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 451/2012, de 02 de abril de 2012, que outorgou a JOSÉ CÂNDIDO PEQUENO inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 255.935.951-00, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Outorgar a José Cândido Pequeno, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 255.935.951-00, RG nº1.019.086 SSP-DF, por 06 (seis) anos, o uso das águas do Córrego Rico, no ponto das coordenadas 15º 46' 56,2 " e 50º 57' 27,2" O, no trecho localizado na Fazenda Marmela ou Água Santa, no município de Jussara, Estado de Goiás, para derivação durante 1.146(mil cento e quarenta e seis) horas por ano, em abril, maio, junho, outubro e novembro, de até 60,94 l/s (sessenta vírgula noventa e quatro litros por segundo), para irrigação por pivô central, com área de 65,82 LEIA-SE: Outorgar a José Cândido Pequeno, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 255.935.951-00, RG nº1.019.086 SSP-DF, por 06 (seis) anos, o uso das águas do Córrego Rico, no ponto das coordenadas 15º 46' 56,2 " e 50º 57' 27,2" O, no trecho localizado na Fazenda Marmela ou Água Santa, no município de Jussara, Estado de Goiás, para derivação durante 1.667 (um mil seiscentos e sessenta e sete) horas por ano, de abril a junho, e agosto a outubro, de até 68,80 l/s (sessenta e oito vírgula oitenta litros por segundo), para irrigação por pivô central conjugado, com área de 65,08 + 54,07 ha, totalizando 119,15 ha..

**Art. 2º - Revogar a Portaria de Retificação 2372/2013 - SRH de 16 de setembro de 2013 e a Portaria de Retificação 1811/2014 - SRH de 22 de setembro de 2014.**

**Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.**

**Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de **abril** de 2017.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

